PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.942 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 594.781,59 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.09.00		**DEPTO MUN CULTURA, TURISMO E DESENV ECONÔMICO**		
01.09.01		**DEPTO MUN CULTURA, TURISMO E DESENV ECONÔMICO**		
13.392.0002.2001		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO**		
4.4.90.51.		Obras e Instalações	566	594.781,59
		Total da Suplementação:		**594.781,59**

Art. 2º A suplementação das fichas dar-se-á pelo Excesso de Arrecadação a ser realizado na **ficha de receita 258,** de Recursos oriundos da Secretaria de Turismo do Estado, no Processo 547/2018, Convênio 119/2019/ ST-Dadetur.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 18 de dezembro de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br